



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2365/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com vistas a operacionalização das Ações de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde – SUS no Município, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, com o objetivo de operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 23 de Novembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito